

Resolução Nº 23/2020

Reconhecer o curso Técnico em Eletroeletrônica, ofertado pelo Centro de Inovação e Tecnologia Industrial, fora de sede.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional da Paraíba, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, com redação dada pela Lei 12.816 de 5 de outubro de 2013, e como o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a oferta do curso Técnico em Eletroeletrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo *Centro de Inovação e Tecnologia Industrial*

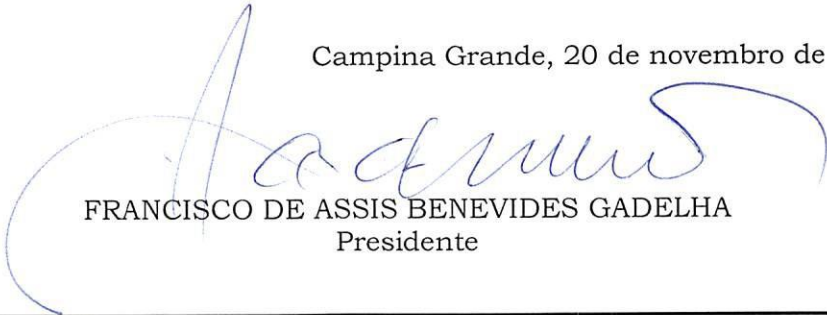
Art. 2º. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Eletroeletrônica, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, com saída intermediária em Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos com 740 horas e Mantenedor de Sistemas Eletroeletrônicos com 920 horas.

Art. 3º. Fica então, autorizado o oferecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, a ser oferecido no CAT Dionísio Marques de Almeida, localizado na Rua Manoel Torres, 220, Jardim Brasil, Patos, Paraíba.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 5 anos, a contar da data da sua publicação.

Registre-se e publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Campina Grande, 20 de novembro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
Presidente

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba
Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 2º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
58 407-363 - Campina Grande PB
Telefone (083) 2101.5300 - Fax: (083) 321 3620
WEB: www.fiepb.com.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

